

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERRA DA MESA

Resolução nº 016/2023 - CIR

Uruaçu, 13 de setembro de 2023.

Aprovar Reuniões Ordinárias da CIR
Serra da Mesa de forma presencial

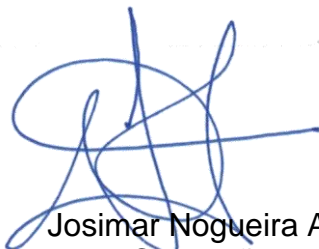
A Coordenação da Comissão Intergestores Regionais do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. O Regimento Interno da CIR Serra da Mesa;
2. O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. As discussões ocorridas na Reunião Ordinária desta CIR nesta data.

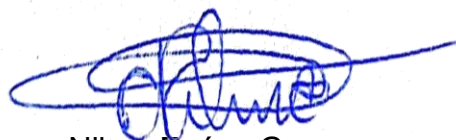
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar por consenso dos membros presentes na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Serra da Mesa, realizada no dia 13 de Setembro de 2023, de forma presencial e Intenerante no Município de Alto Horizonte, Reuniões Ordinárias da CIR Serra da Mesa de forma presencial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Josimar Nogueira Alves
Coordenador da Comissão Intergestores
Regional da Região de Saúde Serra da Mesa



Nilma Enéas Gomes
Vice Coordenadora da Comissão Intergestores
Regional da Região de Saúde Serra da Mesa